



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2278 de 13 abril de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 204.541,11 (Duzentos e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara de Vassouras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 204.541,11 (Duzentos e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 04 -> R\$ 1.995,41

Fonte 12 -> R\$ 202.545,70

02. 04 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610017	Ensino Fundamental	
123610017.1073	Reforma da Escola Municipal Pedro Ivo da Costa	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 202.545,70
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 1.995,41

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação Parcial do programa de trabalho abaixo e do Convênio nº 842140/2006, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

02. 04 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610017	Ensino Fundamental	
123610017.1003	Constr. Ampl. e Reformas de Un.Escolares	
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 1.995,41

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.50.0012 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – Escola Andrade Pinto	R\$ 5.000,00
2471.02.01.0012 – Transferências de Conv. Da União Destinadas à Programas de Educação – Escola Andrade Pinto	R\$ 197.545,70

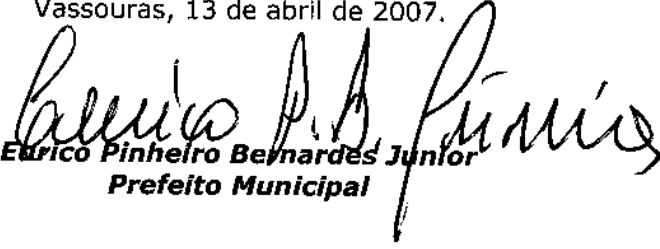


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

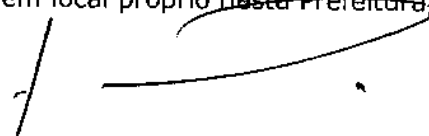
Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 – Plano Plurianual e a Lei nº 2.267 de 19 de dezembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 13 de abril de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 13 de abril de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS



**INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2007**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL				Nº 0017		
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Reforma da Escola Municipal Pedro Ivo da Costa	1073	P	obra realizada	-	2007	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL						N ° 0017
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Reforma da Escola Municipal Pedro Ivo da Costa	1073	P	obra realizada	unidade	2006	
					2007	
					2008	
					2009	
					Total	
Fonte de Recurso Vinculado						
						R\$ 204.541,11